CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 338
24 / 02 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/070

Rio Grande, 24 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 016, que **CRIA DOIS CARGOS DE MÉDICO NO ANEXO I-A DA LEI 5.820/2003.**

O presente Projeto de Lei justifica-se pela carência de tais profissionais, em especial considerando que um dos médicos atuantes está em processo de aposentadoria, além da demanda de serviços que aumentou consideravelmente nos últimos anos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

CRIA DOIS CARGOS DE MÉDICO NO ANEXO I-A DA LEI 5.820/2003.

Art. 1°. Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo a que alude o inciso I do artigo 3° e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal n° 5.820/2003, dois cargos de médico.

Art. 2°. Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei, as disposições da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal n° 5.820 de 07 de novembro de 2003.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

RIO GRANDE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 22/2011

Data da Elaboração: 05/12/2011

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 2 cargo(s) de MÉDICO

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	670,42
03.01.04.122.0001.2102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	3.318,92
03.01.04.272.0001.2106	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	533,02
03.01.11.331.0007.2115	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0001	260,00
		TOTAL	4.782,37

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	4.759,49	5.074,45
fevereiro	0,00	4.759,49	5.074,45
março	0,00	4.759,49	5.074,45
abril	0,00	4.759,49	5.074,45
maio	0,00	4.759,49	5.074,45
junho	0,00	4.759,49	5.074,45
julho	0,00	4.759,49	5.074,45
agosto	0,00	4.759,49	5.074,45
setembro	0,00	4.759,49	5.074,45
outubro	0,00	4.759,49	5.074,45
novembro	0,00	4.759,49	5.074,45
dezembro	4.782,37	13.758,46	14.703,35
Soma	4.782,37	66.112,80	70.522,30

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Fonte: 0001 RECURSO LIVRE

Ativo Financeiro mês anterior:	59.974.709,88
(-) Passivo Financeiro mês anterior:	8.353.062,58
(=) Resultado Financeiro mês anterior	51.621.647,30
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	138.433.201,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	138.433.201,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano	51.621.647,30
(+) receitas primeiro ano seguinte	145.354.646,75
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	145.354.646,75
(+) receitas segundo ano seguinte	147.044.555,67
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	147.044.555,67
(=) situação financeira antes do Impacto	51.621.647,30
(- gastos impacto) = situação projetada	51.480.229,83

E) Percentual atual do despesa com pessoal 2011 (atual) 51,17%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	MÉDICO	
QUANTIDADE:	2	
TIPO	CATEGORIA G	
MÊS PERCEBIMENTO	Dezembro	

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.553,02
INSALUBRIDADE 20%												510,60
Auxílio-alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	260,00
Previrg 16,06%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	492,02
Gratificação Natalina												255,30
Previrg 16,06% Grat. Natalina												41,00
Previrg 20,2% - Amortização Passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	670,42
Totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.782,37

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA G	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73	2.731,73
INSALUBRIDADE 20%	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35	546,35
Auxílio-alimentação	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
Previrg 16,06%	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46	526,46
Gratificação Natalina												3.278,08
Previrg 16,06% Grat. Natalina												526,46
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.278,08
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	526,46
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	694,95	694,95	694,95	694,95	694,95	694,95	694,95	694,95	694,95	694,95	694,95	2.084,86
Totais	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	4.759,49	13.758,46

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA G	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95	2.922,95
INSALUBRIDADE 20%	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59	584,59
Auxílio-alimentação	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
Previrg 16,06%	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31	563,31
Gratificação Natalina												3.507,54
Previrg 16,06% Grat. Natalina												563,31
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.507,54
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	563,31
Previrg 21,2% - Amortização Passivo	743,60	743,60	743,60	743,60	743,60	743,60	743,60	743,60	743,60	743,60	743,60	2.230,80
Totais	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	5.074,45	14.703,35

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 338/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Julio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 06 de março de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 176/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de Fevereiro de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 2 de Maio de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 338/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido no:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 3 de maio de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0379/12
Proc. 338/2012

Rio Grande, 10 de abril de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 016/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Cria cargos de médico no Quadro de provimento efetivo da Lei 5.820/2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE MÉDICO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI 5.820/2003.

Art. 1°. Ficam criados dois cargos de médico no quadro de cargos de provimento efetivo a que alude o inciso I do artigo 3° e inciso X do artigo 11 da Lei Municipal n° 5.820/2003, dois cargos de médico.

Art. 2°. Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei, as disposições da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal n° 5.820 de 07 de novembro de 2003.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI N° 7.207, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

CRIA CARGOS DE MÉDICO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820/2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados dois cargos de médico no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e inciso X do art. 11 da Lei Municipal nº 5.820/2003, dois cargos de médico.

Art. 2° Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei, as disposições da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal n° 5.820 de 07 de novembro de 2003.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMA/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8816

PROCESSO Nº 338/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 04.04.12

SECRETÁRIO